

RESOLUÇÃO DPG Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018*Designa Defensores Públicos e determina a acumulação de funções*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Designar extraordinariamente os Defensores Públicos sem prejuízo de suas funções ordinárias, nos termos a seguir dispostos.

Art. 2º - Designar extraordinariamente o Defensor Público **Antônio Vitor Barbosa de Almeida** para atuar nos feitos com final 4 e 6, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba;

Art. 3º - Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Claudia da Cruz Simas de Rezende** para atuar nos feitos com final 0 e 2, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba;

Art. 4º - Designar extraordinariamente o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para atuar nos feitos com final 1 e 3, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba;

Art. 5º - Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Lígia Rosental Buarque de Gusmão** para atuar nos feitos com final 7 e 9, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba;

Art. 6º - Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Samylla de Oliveira Julião** como para atuar nos feitos com final 5 e 8, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, respectivamente junto a 4ª e a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo em vigor a Resolução que designou os Defensores Públicos acima referidos para suas titularidades e acumulações de funções.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

14139/2018**Ministério Público do Estado do Paraná****PORTARIA Nº 0100/SUBADM**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 22183/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, dos bens mencionados à fl.02 com lavratura do termo de declaração correspondente.

FABIO HIDEKI NAKANISHI, Promotor de Justiça, como Presidente;
FABIO APARECIDO GARDIM; e
ROBERTO AISLAN NANI, como membros.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 101/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 1363/2018-MP/PR, resolve

CONCEDER

a Gratificação de Função GF-1, à servidora **IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO**, R.G nº 1.157.108-5 PR, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

13806/2018**PORTARIA Nº 092/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1875, de 14 de abril de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolos n.º 27765/2017-MP/PR e 27705/2017-MP/PR, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Promotora de Justiça de entrância final, **Dra. STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO**, RG nº 6340134-0/PR:

a) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia** referente ao período de **26/03/1990 a 22/10/1991**, prestado no exercício da advocacia, em conformidade com os artigos 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998 e 50, § 2º da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

b) para efeito de aposentadoria, o tempo de **01 (um) ano e 02 (dois) dias** referente ao período de **19/08/1985 a 20/08/1986**, prestado na iniciativa privada, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal e art. 146, Parágrafo Único da Lei Complementar 85/99.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 106/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1875, de 14 de abril de 2016 e conforme protocolo nº 22871/2017-PGJ, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor da Dra. **JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES**, Promotora de Justiça, RG n.º 6.799.604-6/ PR, para efeitos de licença especial, o total de **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, referente ao período de **07/07/2008 a 05/05/2013**, relativo a serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com os artigos 137, 146, parágrafo único, e 200 da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná), e com os artigos 129, inciso I, e 247 da Lei Estadual nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

II - ASSEGURAR

à Promotora de Justiça, **JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES**, RG nº 6.799.604-6/PR, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério da Procuradoria Geral de Justiça, referente ao período de 07/07/2008 a 06/07/2013.